



PORTARIA Nº 02/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015
(CONSU/CEPE)

Dispõe sobre o resultado da análise dos requerimentos de registro de candidatura de chapa para Representante do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará.

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 1555/2015-Reitoria, de 12 de junho de 2015, para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE e considerando,

- a análise da documentação de requerimento de registro de candidatura de chapa dos candidatos a Representantes do Conselho Universitário (CONSU) e Representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- as Resoluções Nº 900-CONSU e Nº 901-CONSU, de 01 de outubro de 2012;
- e, ainda, a deliberação da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

- 1.** Tornar públicas, nos Anexos desta Portaria, informações referentes às solicitações de registro de candidatura para Representantes no Conselho Universitário (CONSU) e Representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

- **Anexo I** - Relação das candidaturas deferidas para representante do CONSU
- **Anexo II** - Relação das candidaturas deferidas para representante do CEPE
- **Anexo III** - Números de representantes com inscrições deferidas por Categoria e por Conselho.
- **Anexo IV** - Relação das candidaturas indeferidas para representante do CONSU
- **Anexo V** - Relação das candidaturas indeferidas para representante do CEPE

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 06 de julho de 2015.

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 06/07/2015
(CONSU/CEPE)

Relação das candidaturas deferidas para representante do **CONSU**.

| CANDIDATO | | UNIDADE | CATEGORIA |
|-----------------|--------------------------------------|--------------------------|--|
| Titular | José Albio Moreira Sales | CED | Diretores de Centros |
| Suplente | Renata Rosa R.P.C.Ribeiro | CED | |
| Titular | Vladimir Spinelli Chaves | CESA | |
| Suplente | Liduína Farias Almeida da Costa | CESA | |
| Titular | Nilberto Robson Falcão do Nascimento | ISCB | Diretor de Instituto Superior |
| Suplente | SEM SUPLENTE | | |
| Titular | Paulo Willame Araújo de Lima | CH/Filosofia | Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular |
| Suplente | Erika Raianny Negreiros Rocha | CH/Filosofia | |
| Titular | Eliseu Marlônio Pereira de Lucena | CCS/Ciências Biológicas | Docentes de Graduação Regular |
| Suplente | Oriel Herrera Bonilla | CCS/Ciências Biológicas | |
| Titular | Eddie William de Pinho Santana | CCS/Medicina | |
| Suplente | Valberto Barbosa Porto | CCS/Ciências Biológicas | |
| Titular | Adriano César Carneiro Loureiro | CCS/Educação Física | |
| Suplente | Antonio Ricardo Catunda de Oliveira | CCS/Educação Física | |
| Titular | Terezinha Almeida Queiroz | CCS/Enfermagem | |
| Suplente | Samya Coutinho de Oliveira | CCS/Enfermagem | |
| Titular | Evanise Batista Frota | CCT/Química | |
| Suplente | Solange de Oliveira Pinheiro | CCT/Química | |
| Titular | Francisco Sales Ávila Cavalcante | CCT/Física | |
| Suplente | Mona Lisa Moura Oliveira | CCT/Física | |
| Titular | Raquel Dias Araújo | CED/Pedagogia | |
| Suplente | Lucíola Andrade Maia | CED/Pedagogia | |
| Titular | Eduardo Nobre Braga | CH/Filosofia | |
| Suplente | João Bosco Rodrigues | CH/Filosofia | |
| Titular | Marcio Spartaco Nigri Landi | CH/Música | |
| Suplente | Heriberto Cavalcante Porto Filho | CH/Música | |
| Titular | Preciliana Barreto de Moraes | CH/Ciências Sociais | |
| Suplente | João Tadeu de Andrade | CH/ Ciências Sociais | |
| Titular | Augusto César Porto da Silva | FACEDI/Pedagogia | |
| Suplente | Francisco Furtado Tavares Lins | FACEDI/Direção | |
| Titular | Francisco Sylvio de Oliveira Barros | FACEDI/Pedagogia | |
| Suplente | Frederico Jorge Ferreira Costa | FACEDI/ Pedagogia | |
| Titular | Edinilza Maria Anastácio Feitosa | FACEDI/Química | |
| Suplente | Petronio Augusto Simão de Souza | FACEDI/Química | |
| Titular | Jaqueline Rabelo de Lima | FAEC/Ciências Biológicas | |
| Suplente | Fabricio Bonfim Suderio | FAEC/Ciências Biológicas | |
| Titular | Humberto Marinho de Almeida | FAFIDAM/Geografia | |
| Suplente | Silvana de Sousa Pinho | FAFIDAM/História | |

| CANDIDATO | | UNIDADE | CATEGORIA |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------|---|
| Titular | José Eudes Baima Bezerra | FAFIDAM/Pedagogia | Docentes de Graduação Regular |
| Suplente | Manoel Gedeon Carneiro Silav | FAFIDAM/Geografia | |
| Titular | Antonio Lailton Moraes Duarte | FAFIDAM/Letras | |
| Suplente | Ivaneide Barbosa Ulisses | FAFIDAM/História | |
| Titular | Diana Célia Sousa Nunes Pinheiro | FAVET/ Medicina Veterinária | |
| Suplente | Adriana de Queiros Pinheiro | FAVET/ Medicina Veterinária | |
| Titular | Vania Maria Ferreira Vasconcelos | FECLESC/Letras | |
| Suplente | Expedito Eloisio Ximenes | FECLESC/Letras | |
| Titular | Emerson Mariano da Silva | CCT/Física | Docentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i> |
| Suplente | Maria Lúcia Brito da Cruz | CCT/Geografia | |
| Titular | João Batista Carvalho Nunes | CED/PPGEDUC | |
| Suplente | Isabel Maria Sabino de Farias | CED/PPGEDUC | |
| Titular | Ruy de Carvalho Rodrigues Júnior | CH/MAFilosofia | |
| Suplente | Estenio Ericson Botelho de Azevedo | CH/MAFilosofia | |
| Titular | Nukácia Meyre Silva Araújo | CH/PPGLAplicada | |
| Suplente | Antonia Dilamar Araújo | CH/PPGLAplicada | |
| Titular | Altemar da Costa Muniz | CH/MAHistoria | |
| Suplente | Gleudson Passos Cardoso | CH/MAHistoria | |
| Titular | Ana Maria Sampaio Assereuy | ISCB/PPGCF | |
| Suplente | Lucília Maria Abreu Lessa Leite Lima | ISCB/PPGCF | |
| Titular | Henrique Lima da Silva | CH/MAFilosofia | Discentes de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Acadêmico |
| Suplente | Wilhelm Gustav Sousa Steimuller | CH/MAFilosofia | |
| Titular | Maria Aglais Ferreira Cavalcante | CH | Servidores Técnicos Administrativos |
| Suplente | Maria do Socorro Torres Barroso | PROPGPQ | |
| Titular | Dilma Estela Candido Fernandes | CCT | |
| Suplente | Jaqueline Maria Holanda de Lima | CCT | |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 02/2012, DE 24/10/2012
(CONSU/CEPE)

Relação das candidaturas deferidas para representante do **CEPE**.

| CANDIDATO | | UNIDADE | CATEGORIA |
|-----------------|--|------------------------------|--|
| Titular | José Albio Moreira de Sales | CED/Pedagogia | Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior |
| Suplente | Renata Rosa Russo P.Costa Ribeiro | CED/Pedagogia | |
| Titular | Ricardo Rodrigues da Silva | FECLI | |
| Suplente | Gladeston da Costa Leite | FECLI | |
| Titular | João Rameres Regis | FAFIDAM/Historia | |
| Suplente | Andrea Almeida Cavalcante | FAFIDAM/Matemática | |
| Titular | Augusto César Porto da Silva | FACEDI/Pedagogia | |
| Suplente | Francisco Furtado Tavares Lins | FACEDI/Química | |
| Titular | João Batista Araujo da Silva Junior | CECITEC/Quimica | |
| Suplente | Vicente de Oliveira Sousa Neto | CECITEC/Quimica | |
| Titular | Lia Machado Fiuzza Fialho | CED/ Pedagogia | Docentes de Graduação Regular |
| Suplente | Edite Colares Oliveira Marques | CED/Pedagogia | |
| Titular | Sandra Maria Gadelha de Carvalho | FAFIDAM | |
| Suplente | Maria Lucenir Gerônimo Chaves | FAFIDAM | |
| Titular | Célia Maria de Souza Sampaio | CCS/Ciências Biológicas | |
| Suplente | Germana Costa Paixão | CCS/Ciências Biológicas | |
| Titular | Cibele Gadelha Bernardino | CH/Letras | |
| Suplente | João Tobias Lima Sales | CH/Letras | |
| Titular | Maria Gonçalves Pereira | FECLESC/ Ciências Biológicas | |
| Suplente | Júlio César Dinoa do Nascimento | FECLESC/ Letras | |
| Titular | Ewelter Siqueira e Rochar | CH/Música | |
| Suplente | Alfredo Jacinto de Barros | CH/Música | |
| Titular | Maria da Conceição Tavares C. Liberato | CCT/Química | |
| Suplente | Ana Carolina Costa Pereira | CCT/Matemática | |
| Titular | Marcial Porto Fernandez | CCT/C.Computação | |
| Suplente | Thelmo Pontes de Araújo | CCT/Matemática | |
| Titular | Micheline Soares Costa Oliveira | CCT/Química | |
| Suplente | Antonia Fádía Valentim de Amorim | CCT/Química | |
| Titular | Emanuel Angelo da Rocha Fragoso | CH/Filosofia | Docentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i> |
| Suplente | Alberto Dias Gadanha | CH/Filosofia | |
| Titular | Vania Marilande Ceccatto | ISCB/PPGCF | |
| Suplente | Ariclécio Cunha de Oliveira | ISCB/PPGCF | |
| Titular | Samuel Girão Fonteles | CH/Filosofia | Discente de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular |
| Suplente | Elzir Barboza dos Santos Filho | CH/Filosofia | |

| CANDIDATO | | UNIDADE | CATEGORIA |
|-----------------|-------------------------------------|----------------|--|
| Titular | Tânia Serra Azul Machado Bezerra | CED/Pedagogia | Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação |
| Suplente | Célia Maria Goiana Teixeira | CED/Pedagogia | |
| Titular | Adriana Maria Duarte Barros | CH/Letras | |
| Suplente | Laura tey Wakami | CH/Letras | |
| Titular | João Emiliano Fortaleza de Aquino | CH/Filosofia | |
| Suplente | Eliana Sales Paiva | CH/Filosofia | |
| Titular | Kadma Marques Rodrigues | CH/CESA/MAPPS | Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i> |
| Suplente | Jouberth Max Maranhão Piorsky Aires | CH/CESA/ MAPPS | |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 06/07/2015
(CONSU/CEPE)

Números de representantes com inscrições deferida por Categoria e por Conselho.

| Categorias do Conselho Universitário - CONSU | Nº de Representantes | Inscritos | Vagas Ociosas |
|--|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Diretores de Centros | 04 | 02 | 02 |
| Diretores de Faculdades | 03 | 00 | 03 |
| Diretor de Instituto Superior | 01 | 01 | 00 |
| Docentes de Graduação Regular | 16 | 19 | 00 |
| Docentes de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico | 02 | 06 | 00 |
| Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular | 05 | 01 | 04 |
| Discentes de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico | 01 | 01 | 00 |
| Servidores Técnico-Administrativos | 03 | 02 | 01 |

| Categorias do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE | Nº de Representantes | Inscritos | Vagas Ociosas |
|--|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior | 12 | 05 | 07 |
| Docentes de Graduação Regular | 07 | 09 | 00 |
| Docentes de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico | 02 | 02 | 00 |
| Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação | 04 | 03 | 01 |
| Coordenadores de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico | 02 | 01 | 01 |
| Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular | 08 | 01 | 07 |
| Discentes de Pós Graduação Stricto Sensu Acadêmico | 03 | 00 | 03 |

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 06/07/2015
(CONSU/CEPE)

Relação das candidaturas indeferidas para representante do **CONSU**

CATEGORIA: DIRETORES DE CENTROS

1. JOÃO RAMERES REGIS

O candidato Titular João Rameres Regis, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU nas categorias **Docente de Graduação Regular** no mandato 2010 a 2012) e **Diretores de Faculdades** no mandato 2012 2015 como Diretor da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

2. LUCIANO MOURA CAVALCANTE

O candidato Titular Luciano Moura Cavalcante, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU na categoria **-Diretores de Centros**, como Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT no mandato 2010 a 2012; e como Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT no mandato 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

3. LUÍS CARLOS LEITE DE MELO

O candidato Suplente Luís Carlos Leite Melo, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU na categoria de **Diretores de Faculdades** como Vice-Diretor da Faculdade de Educação de Crateús – FAEC nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

4. GLÁUCIA POSSO LIMA

A candidata Titular Gláucia Posso Lima, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU na categoria **Diretores de Centros** como Diretora do Centro de Ciências da Saúde – CCS nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a sua presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

5. EDUARDO JORGE OLIVEIRA TRIANDOPOLIS

O candidato suplente Eduardo Jorge Oliveira Triandopolis exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU nas categorias **Docentes de Pós-Graduação Acadêmica Stricto Sensu** no mandato 2010 a 2012, e **Diretores de Centros** como Vice-Diretor do Centro de Humanidades –CH no mandato 2012-2015.tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

CATEGORIA: DIRETORES DE FACULDADES

1.ODANIR CRUZ MOREIRA

O candidato Suplente Odanir Cruz Moreira, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU na categoria **Diretores de Faculdades** como Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária – FAVET nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a sua presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

CATEGORIA: DIRETOR DE INSTITUTO SUPERIOR

1.CLAUDIA FERREIRA SANTOS

A candidata Claudia Ferreira Santos não se enquadra na categoria de suplente do Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas, uma vez que a candidata não foi eleita para o cargo de Vice-Diretora do referido Instituto, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º , e §4º afirma que: **“No caso das categorias de diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior os seus Suplentes serão, obrigatoriamente seus vices eleitos”**

CATEGORIA: DOCENTES DE GRADUAÇÃO REGULAR

1.ELTON CASTELO BENEVIDES

O candidato Suplente Elton Castelo Benevides, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, terá sua aposentadoria por compulsória prevista para o dia 05/02/2017, ou seja, no prazo do exercício do mandato, o que inviabiliza a sua presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 5º , inciso I e alínea “d” afirma que:

Art.5º - Fica vedada a candidatura:

I – Às vagas previstas no inciso IV do Art.2º desta Resolução, de professores que:

d) tenham sua aposentadoria compulsórias prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato

Ainda de acordo com a Resolução 901/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo,**

deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.

2.ALANA CECÍLIA DE MENEZES SOBREIRA

A candidata Suplente Alana Cecília de Menezes Sobreira, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho Universitário – CONSU na categoria Docente de Graduação Regular como Suplente (2010 a 2012) e como Titular (2012 a 2015), tendo exercido assim dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a sua presente candidatura, uma vez que a Resolução 901/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho Universitário – CONSU será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

Ainda de acordo com a Resolução 901/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

CATEGORIA: DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICA STRICTO SENSU

1.FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO

Inscrição indeferida uma vez que o candidato suplente Francisco Lucas Faustino do Nascimento tem a conclusão de seu Curso de Pós-Graduação (Mestrado) dentro do mandato de representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. A Resolução 901/2012- CONSU de 01 /10/2012 no seu Capítulo II, Art.5º, Inciso II, alínea c diz que:

Art.5º Fica vedada a candidatura:

II – às vagas previstas no Inciso V do Art 2º desta Resolução, de discentes que:
c) tenham a sua Colação de Grau prevista para o primeiro ano de exercício de mandato

Ainda de acordo com a Resolução 901/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

ANEXO V DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 06/07/2015
(CONSU/CEPE)

Relação das candidaturas indeferidas para representante do **CEPE**

CATEGORIA: DIRETORES DE CENTROS, FACULDADES E INSTITUTOS SUPERIORES

1.ODANIR CRUZ MOREIRA

O candidato Suplente Odanir Cruz Moreira, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE na categoria de **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária - FAVET nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 - CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que "**O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior**".

2. VLADIMIR SPINELLI CHAGAS - TITULAR

LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA - SUPLENTE

Os candidatos Vladimir Spinelli Chagas - Titular e Liduina Farias Almeida da Costa - Suplente, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceram a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nas categorias **Docente de Graduação Regular** como Titular e Suplente, respectivamente, no mandato 2010 a 2012 e **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Diretor e Vice-Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, respectivamente, no mandato 2012 a 2015, tendo portanto, ambos exercido dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 - CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que "**O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior**".

3.JORGE ALBERTO RODRIGUEZ

O candidato Titular Jorge Alberto Rodriguez, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE na categoria **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 - CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que "**O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior**".

4.LUÍS CARLOS LEITE DE MELO

O candidato Suplente Luís Carlos Leite de Melo, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE na categoria de **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Vice-Diretor da Faculdade de Educação de Crateús - FAEC nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 - CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que "**O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior**".

5.GLÁUCIA POSSO LIMA

A candidata Titular Gláucia Posso Lima, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE na categoria **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS nos mandatos 2010 a 2012 e 2012 a 2015, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 - CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos

representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

6.LUCIANO MOURA CAVALCANTE

O candidato Titular Luciano Moura Cavalcante, segundo a Certidão Individual emitida pelo DEPES, exerceu a função de Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na categoria de **Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior** como Vice-Diretor no mandato 2010 a 2012 e como Diretor no mandato 2012 a 2015, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, tendo exercido assim, dois mandatos consecutivos, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º e § 2º afirma que **“O mandato dos Representantes Titular e Suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o período imediatamente subsequente ao mandato anterior”**.

CATEGORIA: DOCENTES DE GRADUAÇÃO REGULAR

1.MARIA VERÔNICA DE MORAES CAMPELLO ADRIANA WANDERLEY DE PINHO PESSOA

Inscrição indeferida, pois nessa categoria a FAVET não tem representação.

CATEGORIA: COORDENADORES DE CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO

1.HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA – TITULAR SILVANA DE SOUSA PINHO - SUPLENTE

Os candidatos Humberto Marinho de Almeida (Titular) e Silvana de Sousa Pinho (Suplente) solicitaram inscrição para o CONSU na categoria Docentes de Graduação Regular e inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 5º , e §2º: **“É vedada a candidatura para concorrer a vaga em cada Conselho (CONSU ou CEPE), simultaneamente em mais de uma categoria de representação, ou em ambos os Conselhos, mesmo em categorias diferentes, quer como Titular quer como Suplente, ressalvados os Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior, que poderão participar dos dois Conselhos”**.

2. JAQUELINE RABELO DE LIMA – TITULAR

A candidata Jaqueline Rabelo de Lima (Titular) solicitou inscrição para o CONSU na categoria Docentes de Graduação Regular e inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 5º , e §2º: **“É vedada a candidatura para concorrer a vaga em cada Conselho (CONSU ou CEPE), simultaneamente em mais de uma categoria de representação, ou em ambos os Conselhos, mesmo em categorias diferentes, quer como Titular quer como Suplente, ressalvados os Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior, que poderão participar dos dois Conselhos”**.

Ainda de acordo com a Resolução 900/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

3. ADRIANO CÉSAR CARNEIRO LOUREIRO – TITULAR ANTONIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

Os candidatos Adriano César Carneiro Loureiro (Titular) e Antonio Ricardo Catunda de Oliveira (Suplente) solicitaram inscrição para o CONSU na categoria Docentes de Graduação Regular e inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012

que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 5º, e §2º: **“É vedada a candidatura para concorrer a vaga em cada Conselho (CONSU ou CEPE), simultaneamente em mais de uma categoria de representação, ou em ambos os Conselhos, mesmo em categorias diferentes, quer como Titular quer como Suplente, ressalvados os Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior, que poderão participar dos dois Conselhos”**.

4. PRECILIANA BARRETO DE MORAIS – TITULAR

A candidata Preciliana Barreto de Moraes (Titular) solicitou inscrição para o CONSU na categoria Docentes de Graduação Regular e inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 5º, e §2º: **“É vedada a candidatura para concorrer a vaga em cada Conselho (CONSU ou CEPE), simultaneamente em mais de uma categoria de representação, ou em ambos os Conselhos, mesmo em categorias diferentes, quer como Titular quer como Suplente, ressalvados os Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior, que poderão participar dos dois Conselhos”**.

Ainda de acordo com a Resolução 900/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

5. LIA PINHEIRO BARBOSA – TITULAR

HELENA DE ARAUJO FRERES – SUPLENTE

As candidatas Lia Pinheiro Barbosa (Titular) e Helena de Araujo Freres (Suplente) solicitaram inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação. De acordo com dados fornecidos pelo DEPES, a Profa. Lia Pinheiro Barbosa ocupa o cargo de Vice-Coordenadora e a Profa. Helena de Araujo Freres o cargo de Coordenadora do curso de Pedagogia da FAEC, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º, e §4º afirma que: **“No caso das categorias de diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior; de coordenadores de cursos regulares de graduação; e de coordenadores de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, os seus Suplentes serão, obrigatoriamente seus vices eleitos”**

6. ALEXANDRE GONÇALVES PINHEIRO – TITULAR

JOANA ADELAIDE CABRAL MOREIRA – SUPLENTE

Os candidatos Alexandre Gonçalves Pinheiro (Titular) e Joana Adelaide Cabral Moreira (Suplente) solicitaram inscrição para o CEPE na categoria Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação. De acordo com dados fornecidos pelo DEPES, o Prof. Alexandre Gonçalves Pinheiro ocupa o cargo de Coordenador do Curso de Física/FECLESC e a Profa. Joana Adelaide Cabral Moreira o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia/FECLESC, o que inviabiliza a presente candidatura, uma vez que a Resolução 900/2012 – CONSU de 01/12/2012 que estabelece as normas sobre o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu Capítulo II, Artigo 2º, e §4º afirma que: **“No caso das categorias de diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior; de coordenadores de cursos regulares de graduação; e de coordenadores de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, os seus Suplentes serão, obrigatoriamente seus vices eleitos”**

Ainda de acordo com a Resolução 900/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

CATEGORIA: DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICA STRICTO SENSU

1. DAYANNE TERRA TENÓRIO NONATO

Inscrição indeferida uma vez que a candidata suplente Dayanne Terra Tenório Nonato tem a conclusão de seu Curso de Pós-Graduação (Mestrado) dentro do mandato de representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. A Resolução 900/2012 - CONSU de 01/10/2012 no seu Capítulo II, Art. 5º, Inciso II, alínea c diz que:

Art. 5º Fica vedada a candidatura:

II – às vagas previstas no Inciso V do Art 2º desta Resolução, de discentes que:

c) tenham a sua Colação de Grau prevista para o primeiro ano de exercício de mandato
Ainda de acordo com a Resolução 900/2012, no seu Art. 3º, inciso IV e §4º **“Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o §3º deste artigo, deverá apresentar candidato substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, sob pena de indeferimento do registro.**

••• ••• •••